

0011-1549/95

14

REGISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1549/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1549/1995 DE 14/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

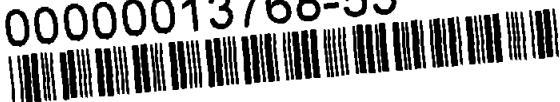
EMENTA:

Denomina de Luis Leloir, a Rua Existente, localizada no setor 303-quadra 85-Vila Formosa, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:20:29

00000013768-53



ARQUIVADO EM

06/1/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de pres.
n.º 1.549 de 1995

01 - FL
01-1549/1995

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI

AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 1995

Comissão Justiça
Comissão Política e
Interiores, Meio Ambiente
e Urbanismo
Comissão Educação
Comissão Finanças e
Orçamento

Denomina de LUIS LELOIR, a Rua
Existente (CODLOG 27.225-6) lo
calizada no setor 303 - Quadra
085 - Vila Formosa - AR/AF.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de LUIS LELOIR, a Rua Existente (COD
LOG 27.225-6) localizada no setor 303- Quadra 085-sen
do o seu ponto inicial na Rua Terezinha (CODLOG 18.901
-4) - Jd. Maringã - Vila Formosa - AR/AF.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementa
das se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de
1995.

VEREADOR MARIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

14 DEZ 1995

-DT. 10-

est/95 - 396

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 05 / 18 / 12 / 95 a 1 Ed



Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º	02	de proc
n.º	1549	de 1985

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 03.12. 1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1988 página 54.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

LELOIR, Luis Federico

Bioquímico argentino (Paris, 6-IX-1906 - Buenos Aires, 3-XII-1987), ganhou o prêmio Nobel de química de 1970 por descobrir os processos mediante os quais carboidratos complexos são divididos em açúcares mais simples. Após trabalhar como assistente no Instituto de Fisiologia da Universidade de Buenos Aires de 1934 a 1935. Leloir passou um ano no Laboratório de bioquímica da Universidade de Cambridge e em 1937 voltou ao Instituto de Fisiologia, onde empreendeu pesquisas sobre a oxidação de ácidos graxos. Em 1947 conseguiu ajuda financeira para fundar o Instituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proo
N.º	1549	de 93

02

de Investigaciones Bioquímicas em Buenos Aires, onde começou a pesquisar a formação e divisão da lactose no corpo. Este trabalho acabou levando à descoberta dos nucleotídeos, elementos decisivos dos processos naturais do metabolismo dos carboidratos. Na década de 1960, Leloir criou também a Fundação Campomar, dedicada à química biológica.

396

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

tícias de Bloqueio (poesia em fascículos). Em 1950 lançou seu primeiro livro, *Latitudes*, e dois anos depois foi preso por fazer oposição ao governo de Salazar. Na prisão escreveu os poemas do livro *Noite de pedra*, censurado em 1955. Em 1964 publicou *Ciclo de pedra*. Em 1967 veio para o Brasil, onde ficaria 10 anos. Publicou ainda *De andar e ver* (1976), *Linha dos trópicos* (1977), *Longo caminho breve* (1985) e *Da Paixão* (1986). Ao falecer, estava no Brasil a convite do governo para fazer palestras e conferências.

LELOIR, Luis Federico. Bioquímico argentino (Paris, 6-IX-1906 — Buenos Aires, 3-XII-1987), ganhou o prêmio Nobel de química de 1970 por descobrir os processos mediante os quais carboidratos complexos são divididos em açúcares mais simples. Após trabalhar como assistente no Instituto de Fisiologia da Universidade de Buenos Aires de 1934 a 1935, Leloir passou um ano no laboratório de bioquímica da Universidade de Cambridge e em 1937 voltou ao Instituto de Fisiologia, onde empreendeu pesquisas sobre a oxidação de ácidos graxos. Em 1947 conseguiu ajuda financeira para fundar o Instituto de Investigaciones Bioquímicas em Buenos Aires, onde começou a pesquisar a formação e divisão da lactose no corpo. Este trabalho acabou levando à descoberta dos nucleotídeos, elementos decisivos dos processos naturais do metabolismo dos carboidratos. Na década de 1960, Leloir criou também a Fundação Campomar, dedicada à química biológica.

LEROY, Mervin. Diretor de cinema norte-americano. (San Francisco, 15-X-1900 — Beverly Hills, 13-IX-1987). Tendo começado a carreira cênica vencendo um concurso de imitadores de Chaplin, ligou-se ao teatro de revista, primeiro como ator, depois como ajudante de figurinista. Dirigiu o primeiro filme em 1927. Até 1938 trabalhou principalmente com a First National e a Warners, e de 1939 a 1953 sobretudo com a MGM. Voltou à Warners em 1954. Ganhou um Oscar especial em 1945 com o curta *The House I live in*. Dirigiu mais de 50 filmes, entre os quais se destacam *Little Caesar* (1930), *I am a fugitive from a chain gang* (*Sou um fugitivo*; 1932), *Gold diggers* (*Cavadoras de ouro*; 1933), *Waterloo Bridge* (*A Ponte de Waterloo*; 1940), *Madame Curie* (1945), *Thirty seconds over Tokyo* (*Trinta segundos sobre Tóquio*; 1945), *Little women* (*Quatro destinos*; 1949, que também produziu) *Quo vadis?* (1951), e *Mister Roberts*, em parceria com John Ford, 1955. Produziu filmes para outros diretores, entre eles *The Wizard of Oz* (*O Mágico de Oz*; 1939).

LÉVESQUE, René. Jornalista e político canadense (New Carlisle, Québec, 24-VIII-1922 — Montreal, 1º-XI-1987), liderou a campanha separatista em sua província. Formado em direito, tornou-se jornalista; acompanhou as forças norte-americanas na II Guerra Mundial e, na guerra da Coreia, foi correspondente da Rádio Canadá Internacional. Na televisão, conquistou influência com um programa informativo semanal. Eleito para a assembleia legislativa de Québec (1960-67), pelo Partido Liberal, começou a defender a independência da província. Sua campanha terminou no rompimento com os liberais, e Lévesque formou o Parti Québécois, social-democrata e separatista. Em 1976 o partido subiu ao poder e Lévesque conseguiu fazer do francês a língua oficial de Québec. Esta e outras medidas lhe granjearam grande popularidade. Mesmo assim, porém, a maioria votou 'não' no plebiscito que ele próprio convocou para aprovar a proposta de uma 'associação de soberanias' com o resto do Canadá. Lévesque acabou desistindo de sua bandeira, e em 1985 convenceu o partido a tirar a independência de seu programa. No mesmo ano, renunciou aos cargos de *premier* de Québec e de líder do Parti Québécois.

LEVI, Primo. Escritor italiano (Turim, 31-VII-1919 — id., 11-IV-1987), que fez uma notável contribuição à moderna literatura italiana com obras em que analisa suas experiências no campo de Auschwitz, na II Guerra Mundial. Levi formou-se em química em 1941. Dois anos depois juntou-se aos resistentes que combatiam os alemães no norte da Itália, e foi capturado. Deportado para Auschwitz, foi posto a trabalhar numa fábrica de boriacha artificial ligada ao campo; dos 650 italianos capturados com ele, só 24 sobreviveram. Libertado em 1945, voltou para Turim e durante 30 anos trabalhou como químico industrial. Em seu primeiro livro, *Se questo è un uomo* (1947; *Se isso é um homem*) revelou extraordinárias qualidades humanas e distanciamento na análise das atrocidades que testemunhara. As mesmas virtudes se manifestam em obras posteriores, desde *La Tregua* (1963) a *I Sommersi e i salvati* (1986; *Os Afogados e os salvos*). Mais de uma vez Levi expressou a importância que atribui à ciência como domínio da verdade verificável e de 'pureza' num mundo impuro. Sua maior obra, *Il Sistema periodico* (1975; *A Tabela periódica*) coletânea de contos estruturados segundo a tabela dos elementos, procurou transpor o hiato entre a ciência e a arte.

LEVINE, Philip. Imunologista norte-americano (Kletzk, Rússia, 10-VIII-1900 — Nova York, 20-X-1987), descobriu o

fator Rh do sangue humano. Tendo chegado aos EUA em 1908, naturalizou-se norte-americano em 1917 e trabalhou em várias instituições de pesquisa. Descobriu o fator Rh (em 1939), o fator Cellano e sua relação com o fator Kell (1951) e, mais tarde, três novos fatores (M, N e P), juntamente com Landsteiner. A descoberta do fator Rh foi particularmente importante porque permitiu transfusões de sangue mais seguras e o diagnóstico da anemia hemolítica (a que ocorre por morte prematura dos glóbulos vermelhos). Philip Levine dirigiu durante 21 anos os laboratórios Ortho da empresa Johnson & Johnson, hoje batizados com seu nome.

LIBERACE (WLADZIU VALENTINO LIBERACE). Pianista americano (West Allis, Wis., 16-V-1919 — Palm Springs, Calif., 4-II-1987), inigualável *showman*, mais conhecido como adaptador de peças clássicas da literatura pianística. Liberace começou a tocar aos quatro anos de idade, e a partir de 1939 passou a pontilhar suas apresentações com piscadelas e sorrisos, que se tornaram a marca registrada de seu sucesso. Nos anos 50 passou a ter um programa próprio na TV, e cada uma de suas apresentações ao vivo reunia platéias imensas, para as quais Liberace se exibia com jóias excêntricas, trajes espalhafatosos e candelabros coruscantes. Durante cerca de 25 anos, ganhou uma média de cinco milhões de dólares anualmente, e seu guarda-roupa incluía extravagâncias como um manto com cerca de 50kg, uma capa de pele de 60 mil dólares, um ca-

Liberace. (Keystone)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05

do processo n.º 7549 de 19 95 18 12 95 (a) Adelino

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

Ad

A Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12:00hs.

Ao Ilustre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

n.º 21 de

12

de 19.

95

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... n.º.....

Em

27.02.96

re

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 1549 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1549/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LUIS LELOIR) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1549/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFERIDO
4-3-96

Presidente

A LEG. 3
Em 05/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
05/03/96 - 12:45h.
MAB.

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 05.03.96.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 05.03.96.

ROSMARI CURZ DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE....., juntado....., nesta data
documento..... a papel de informação
rubricado..... sob folha..... no.....
Em | | |



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
N.º	1549	de 1995
U. funcionário		

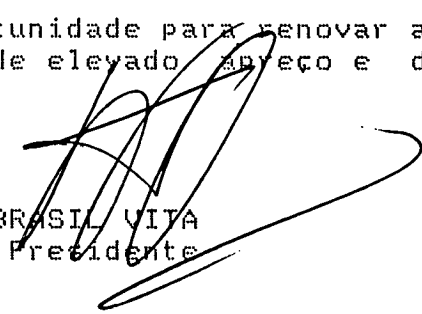
São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0176/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1549/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Luis Leloir, a rua existente (CODLOG 27.225-6) localizada no setor 303 Quadra 085 - Vila Formosa - AR/AF, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1549/95 e do despacho da comissão solicitante de fl. nº 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1549 de 1995 20 03 96 (a) e

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/03/96


ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica III



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 08 do proc.
N° 1549/95
O funcionário e

São Paulo, 07 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 n° 176/95 , de
07.03.95 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n° 1549/95 , de autoria do Ver. Mario Noda,

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. 1549/95 e do despacho da comissão solli-
citante de fls.06.

RECEBI EM:
08/03/96
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

CÓD. 0553

CÓD. 0233

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/3/96 às 13:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10

Em 10 / 04 / 96

(a) 



Folha n.º	10	de	95
n.º	1549	de	95
<i>[Signature]</i>			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de informacao n. 279

do... *pro* n. 09.003.079.9079 em 22/03/96. (a) ... *[Signature]*

RCSM VICANDA

CASE 4

CASE 6

S. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.549/95 MEMO ATL : 4.569/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LECTO DO LOGRADOURO

OFICIAL : 314 LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 27.225-6

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA EXISTENTE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LUIZ LELOIR

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

PARA O LOGRADOURO EM QUESTAO CONSTA O PROCESSO 10.002.953.67.08 LOCALIZADO EM SGM-APA DESDE 20.04.95.

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE - 4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	11	de	rec.
N.º	154		45
Assinatura			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regulamento Interno.

05/03/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regulamento Interno.

Assinatura

Ver. Dârcio Azevedo
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara

16 - PAR
16-0832/1996

nal de

Folha n.º 12	do proc. N.º 1549
Funcionário <i>Paulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1549/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA LUIS LELOIR, o logradouro público denominado, (CODLOG 27.225-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Terezinha (CODLOG 18.901-4), localizado na Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

M. Noda

[Signature]

[Signature]
RELATOR

17 - RELCOM
17-0690/1996

[Signature]

2010 34
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 16/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16.5.96 às 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR.....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
leiha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

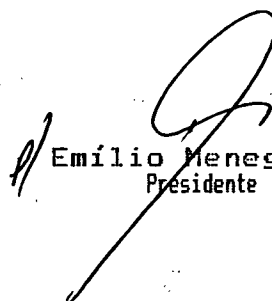
Folha n.º 13 do proc.
N.º 1549 de 1935
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.56


Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13/06/56

W. L. P.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido, na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 14/6/56 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Belmo Lima
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 6 / 56

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Depo. de Interm. de
Depo. de Interm. de
folhas de n° 14, 20, 05, 56 a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	14	do proc.
no	5549	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 02/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Arquivo

PARECER 832/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1549/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA LUIS LELOIR, o logradouro público denominado, (CODLOG 27.225-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Terezinha (CODLOG 18.901-4), localizado na Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Oswaldo Sanches

Mário Noda

PARECER 832/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1549/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar RUA LUIS LELOIR, o logradouro público denominado, (CODLOG 27.225-6), sendo o seu ponto inicial na Rua Terezinha (CODLOG 18.901-4), localizado na Vila Formosa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches

Mário Noda